

original



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**  
**LITORAL NORTE DE SÃO PAULO**

Administração Pedro Paulo T. Pinto

— Integrar para Desenvolver

LEI NÚMERO 713, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a firmar Con  
vênio com as Prefeituras de Caraguatatuba,  
São Sebastião e Ilhabela objetivando  
a implantação de equipamento para re  
transmissão de sinais de televisão.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de  
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio  
com as Prefeituras dos Municípios de Caraguatatuba, São  
Sebastião e Ilhabela, objetivando a implantação de in  
fra-estrutura para instalação de torre e equipamentos  
para retransmissão de sinais da Rede Globo de Televisão,  
no Bairro da Armação, Município de Ilhabela.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei  
correrão à conta das dotações próprias do orçamento  
vigente, suplementadas se necessário for, através de  
Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de fevereiro de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de Expediente do Gabinete  
do Prefeito e publicado por afixação em lugar de costume,  
data supra.

José Carlos da Silva  
D.E.G.F.